PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG*

*Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br*

59

# LEI MUNICIPAL N° 2.269 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**"Declara de utilidade pública municipal o Clube do Cavalo de Ibiá e dá outras providências."**

**O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica declarada de utilidade pública municipal o CLUBE DO CAVALO DE IBIÁ, com sede na Rua Prefeito Arlindo Carraza, 75, Centro, na cidade de Ibiá-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.041.939/0001-98.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 07 de outubro de 2015.

**HELIO PAIVA DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 07 / 10 / 2015
GABINETE DO PREFEITO